

CARTA COTAÇÃO Nº 083/2023
PROCESSO DE COMPRAS Nº 0931/2023

DADOS DA PROPOSTA:

Descrição da Proposta:

AQUISIÇÃO MENSAL PARA MAIO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA NO HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HERSO – SANTA HELENA DE GOIÁS.

Prazo de Entrega	Forma de Pagamento	Condições de Pagamento	Período: Prazo de Pagamento
IMEDIATA	TRANSFERÊNCIA TED EM CONTA BANCÁRIA INDICADA NA NOTA FISCAL	A PRAZO	30 DIAS APÓS ENTREGA

CRITÉRIOS E OBSERVAÇÕES

COMPRADOR: INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE – CNPJ Nº 18.176.322/0002-32

1 DA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS.

1.1 A proposta deverá ter validade mínima de 30 (trinta) dias, sendo que poderá ser desconsiderada a proposta com prazo inferior.

1.2 As empresas deverão orçar os medicamentos de acordo com o solicitado/especificado. As exceções deverão ser informadas pela empresa. As propostas encaminhadas que divergirem em qualquer ponto do solicitado, nesta carta cotação, poderão ser desconsideradas.

1.3 As empresas deverão orçar os medicamentos de acordo com a quantidade solicitada, sendo que a quantidade poderá ser alterada para mais ou para menos, para adequação da quantidade com a embalagem/caixa fechada, orçada pela empresa proponente.

1.3.1 O IPGSE, poderá, após análise do certame, inabilitar as propostas que apresentarem embalagem com quantidade superior ou inferior à solicitada.

1.4 Quando houver empate de preços, o IPGSE aplicará os seguintes critérios para desempate: Qualidade; Faturamento Mínimo (quando o valor total dos itens para os quais as mesmas foram vencedoras não atingirem o faturamento mínimo estabelecido pelas empresas); Preço (oportunizadas às empresas empatadas a apresentarem nova proposta de preço para desempate); Prazo de Entrega: Avaliação do Fornecedor no Ranking.

1.4.1 Esgotados todos os critérios de desempate, será adquirido quantidades iguais de cada empresa portadora do menor preço.

1.5 Os medicamentos descritos no Anexo I abaixo são destinados ao:

HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HERSO, COM INSCRIÇÃO NO CNPJ Nº 02.529.964/0014-71, LOCALIZADO NA RUA UIRAPURU, S/N – PARQUE RES. ISAURA, SANTA HELENA DE GOIÁS – GO, CEP: 75.920-000.

1.6 A Proposta de preços deverá ser apresentada em língua portuguesa (Brasil) e moeda nacional.

1.7 Informamos que a data de recebimento da proposta poderá ser prorrogada quando o processo não atingir o valor estimado do processo ou por conveniência do IPGSE. Nesse caso será divulgado apenas no site do IPGSE (www.ipgse.org.br) o novo prazo para o recebimento das propostas.

2 DAS EXIGÊNCIAS:

2.1 Para se habilitar à oferta de preço as empresas deverão apresentar:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos à tributos federais e dívida ativa da União, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da empresa interessada, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais (nos casos em que a empresa faturar nota fiscal de obras e serviços);
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho.

2.1.1 Admitir-se-á como válida a Certidão Positiva com efeito de Negativa.

2.1.2 As certidões acima solicitadas serão exigidas também no ato do pagamento, correspondente à compra/contratação.

2.2 Na análise dos aspectos técnicos da proposta, emitirá parecer técnico habilitando ou desabilitando as propostas integral ou parcialmente, com fundamento na descrição da carta cotação, facultando-se quando necessário para subsidiar à análise, solicitar do proponente, informações complementares do bem ou serviço, amostras, rol de clientes e visita técnica.

2.2.1 Caso julgue necessário, o Setor de Compras poderá acionar os participantes para:

a) Solicitar amostra para testes, concedendo o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para o envio das amostras ao IPGSE (acompanhadas de nota fiscal de doação ou de amostra grátis, emitida em nome do HERSO (unidade hospitalar solicitante – item 1.5 da presente carta cotação), sob pena de inabilitação da empresa que não cumprir o prazo determinado.

a.1) Solicitar amostra para testes acompanhadas de Nota Fiscal de doação ou de amostra grátis, emitida em nome do HERSO (unidade hospitalar solicitante – item 1.5 da presente carta cotação) visando cadastrar a marca no banco de dados do IPGSE, para aquisições futuras.

b) Nos casos em que as amostras apresentadas forem aprovadas após o prazo estabelecido no item 2.2.1 letra “a”, as empresas poderão fornecer para o IPGSE apenas aquisições futuras.

c) Solicitar informações complementares, concedendo o prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, sob pena de inabilitação da empresa que não cumprir o prazo determinado.

2.2.2 O IPGSE poderá solicitar às empresas participantes, por e-mail e desclassificar a empresa que não apresentar:

a) O Número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA, para cada item orçado de materiais médicos, materiais médico-hospitalares e equipamentos hospitalares.

2.2.3 Todos os materiais médicos deverão ter registro no Ministério da Saúde/ANVISA.

2.3 Todos os Produtos/Serviços deverão ser orçados com frete incluso, sendo este preferencialmente na Modalidade CIF.

2.4 O IPGSE poderá inabilitar empresa que exigir o valor de faturamento mínimo superior ao valor do material que a mesma foi vencedora.



2.5 O IPGSE a qualquer tempo poderá desclassificar a proposta ou desqualificar o proponente sem que a esse caiba direito de indenização, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou de circunstância que desabone sua idoneidade financeira ou técnica, ou ainda que comprometa sua capacidade de produção, relativo à entrega e qualidade dos produtos.

2.6 A Empresa que incorrer em reincidências de erros (cancelamento de entrega, orçamento com erros no valor, marca, apresentação, etc.) poderá ser inativada para participar de futuras compras do IPGSE.

2.7 A empresa deverá orçar os medicamentos, objeto desta carta cotação, com data de validade dos produtos mínima de 12 (doze) meses, sendo que as empresas poderão ser desclassificadas caso não atendam o solicitado.

2.8 Nos casos em que as empresas não informarem a data de validade (na plataforma BIONEXO site <https://bionexo.com/>), o IPGSE considerará a validade mínima de 12 meses.

2.9 No momento da entrega dos medicamentos no HERSO, se for identificado que a validade é inferior ao solicitado, o material poderá ser devolvido e a empresa responsabilizará pela entrega de outra remessa de material, de acordo com os critérios solicitados.

3. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

3.1 O recebimento dos medicamentos será realizado de segunda à sexta-feira **das 8hs às 12hs e das 13hs às 17:30 hs**, sendo que em caso de exceção, a critério do IPGSE, haverá autorização formal emitida pela diretoria da unidade hospitalar.

3.2 Os produtos deverão ser entregues de forma imediata e integral, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da emissão da ordem de compra, conforme o entendimento do Regulamento de Compras mencionado no §1º do Art 16.

3.3 A empresa contratada deverá apresentar Nota Fiscal para cada entrega que for realizada de acordo com a ordem de compra ou contrato. Não será aceita Nota Fiscal de Consumidor.

4. DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será realizado em 30 (trinta) dias após a entrega da aquisição, através de transferência TED em conta bancária. A conta bancária deverá ser informada no corpo da nota fiscal (dados bancários) referentes à empresa contratada.

4.2 O Pagamento será efetuado somente para o emissor da nota fiscal.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 As aquisições do IPGSE seguem seu regulamento de compras próprio, disponível no sítio eletrônico: www.ipgse.org.br e são correspondentes ao Contrato de Gestão nº 088/2022 – SES/GO.

5.2 Esta Carta Cotação e seus anexos, quando existirem estarão disponíveis aos interessados no endereço eletrônico: www.ipgse.org.br, onde consta o número do processo de compras e da carta cotação equivalente.

OBSERVAÇÃO: Para esta cotação serão aceitos orçamentos e propostas somente através da PLATAFORMA ELETRÔNICA DE COMPRAS BIONEXO da Empresa BIONEXO S.A., CNPJ Nº 04.069.709/0001-02, no Site <https://bionexo.com/> - Contato (11) 4210-1060, no período de 19 a 20 de abril de 2023, até as 23:55h. Não serão aceitas propostas por E-mail ao IPGSE.

5.3 Em busca da economicidade, em suas compras/contratações o IPGSE poderá, durante as análises das propostas, convidar as empresas habilitadas a apresentarem novas propostas de preços, dando tratamento isonômico a todas as participantes.

5.4 Na Hipótese das negociações serem insatisfatórias, o IPGSE se reserva no direito de cancelar o presente procedimento de compras.

5.5 Telefone para contato:(64)3050-3275–e-mail: josy.souza@ipgse.org.br / geovana.asscompras@ipgse.org.br.

5.6 A empresa deverá constar (obrigatoriamente) no corpo da Nota Fiscal o seguinte texto: “Esta despesa refere-se ao aditivo do Contrato de Gestão nº 088/2022 – SES/GO”

ENDEREÇO PARA ENTREGA

HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR
FALEIROS MACHADO – HERSO.
ENDEREÇO: AVENIDA UIRAPURU, S/N – PARQUE RES. ISAUARA, SANTA
HELENA DE GOIÁS – GO – CEP: 75.920-000

ENDEREÇO DE COBRANÇA

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
- IPGSE.

ENDEREÇO: RUA MANUEL DOS SANTOS, QUADRA N, LOTE 12, Nº168 -
BAIRRO PEDROLINA - SANTA HELENA DE GOIÁS – GO - CEP: 75920-000

– FONE (64) 3050-3275

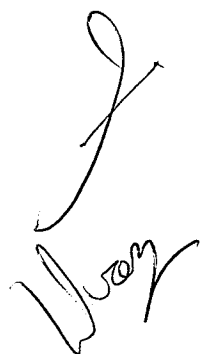
DADOS DO COMPRADOR

Denominação Social/CNPJ/Endereço	INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE - CNPJ Nº 18.176.322/0002-32 ENDEREÇO: RUA MANUEL DOS SANTOS, QUADRA N, LOTE 12, Nº 168 - BAIRRO PEDROLINA - SANTA HELENA DE GOIÁS – GO - CEP: 75920-000.
Telefone	Fone (64) 3050-3275
Contato/E-mail:	josy.souza@ipgse.org.br / geovana.asscompras@ipgse.org.br

Santa Helena de Goiás, Goiás 04 de Abril de 2023.


FABIO VILELA MATOS
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO


DIÓGENES ALVES NASCIMENTO
SUPERINTENDENTE FINANCEIRO

CARTA COTAÇÃO Nº 083/2023
PROCESSO DE COMPRAS Nº 0931/2023**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

Não serão aceitas propostas por E-mail, neste caso, assim os interessados deverão entrar em contato com a Plataforma BIONEXO e realizarem cadastro e procederem a apresentação da proposta, através do Site: <https://bionexo.com/>.

Contato com a plataforma: (11) 4210-1060 no período de 19 a 20 de abril de 2023.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ACETILCISTEINA GRANULADO 600MG 5G	ENVELOPE 5G	220
2	ACIDOS GRAXOS ESSENC. C/ VIT. A + VIT. E 200ML	FR 200 ML	40
3	AGUA DESTILADA SOL INJ 10ML	AMPOLA	10000
4	AGUA DESTILADA SOL INJ 500ML	BOLSA 500 ML	100
5	ALTEPLASE PO P/ SOL INJ 50 MG	AMP 50MG	2
6	AMIODARONA COMP 200MG	COMPRIMIDO	120
7	AMITRIPTILINA COMP 25MG - GEN TEUTO	COMPRIMIDO	120
8	AMPICILINA + SULBACTAM PO P/ SOL INJ 1 + 0,5G	FRASCO AMPOLA	100
9	ANFOTERICINA B PO P/ SOL INJ 50MG (G)	FR/AMP 50MG	120
10	ANLODIPINO COMP 5MG	COMPRIMIDO	500
11	ATENOLOL COMP 25MG	COMPRIMIDO	500
12	ATROPINA SOL INJ 0,50MG/ML 1ML	AMPOLA DE 0,50 MG	100
13	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO FLACONETE 400MCG/ML	FRASCO	50
14	BICARBONATO DE SODIO SOL INJ 8,4% 10ML	AM P 10ML	200
15	BROMOPRIDA SOL INJ 5MG/ML 2ML	AMP 10MG	900
16	BUPIVACAINA SOL INJ 0,5% PESADA 4ML (BUPIVAC. HIPERBARICA + GLICOSE SOL INJ AMP. 4ML)	AMPOLA DE 4ML	200
17	CEFAZOLINA PO P/ SOL INJ 1G	FR/ AMP 1000MG	1000
18	CISATRACURIO SOL INJ 2MG/ML 5ML	AMP 10MG	50
19	CLARITROMICINA PO P/ SOL INJ 500MG	FRASCO AMPOLA	50

20	CLINDAMICINA SOL INJ 150MG/ML 4ML	AMPOLA DE 600MG	800
21	CLONIDINA COMP 0,200MG	COMPRIMIDO	300
22	CLORETO DE POTASSIO 6% SOL ORAL 60MG/ML 100ML	FR 100 ML	30
23	CLORETO DE SODIO SOL INJ 0,9% 1000ML - FRASCO	BOLSA 1000 ML	150
24	CLORETO DE SODIO SOL INJ 0,9% 10ML - AMPOLA	AM P 10ML	1600
25	CLORETO DE SODIO SOL INJ 0,9% 100ML - BOLSA	BOLSA 100 ML	7000
26	CLORETO DE SODIO SOL INJ 0,9% 250ML	BOLSA 250 ML	1000
27	CLORETO DE SODIO SOL INJ 0,9% 500ML - BOLSA	BOLSA 500 ML	2000
28	CLORETO DE SODIO SOL INJ 20% 10ML	AM P 10ML	400
29	CLOREXIDINA SOLUCAO ALCOOLICA A 0,5% 100ML	FR 100 ML	1200
30	CLOREXIDINA SOLUCAO AQUOSA 1% 100ML	FRASCO COM 100ML	200
31	CLOREXIDINA 0,12% SOL BUCAL 250ML	FRASCO	120
32	CONTRASTE NAO IONICO IODADO SOL INJ 370MG/ML 50ML IOPROMIDA	FR 50ML	50
33	CREME BARREIRA 60ML	TUBO	100
34	DEXAMETASONA SOL INJ 4MG/ML 2,5ML	FR/A 10 MG	240
35	DEXMEDETOMIDINA SOL INJ 100MCG/ML 2ML - DEX	FRASCO COM 2 ML	30
36	DIAZEPAM SOL INJ 5MG/ML 2ML - GEN SANTISA	AMP 10MG	100
37	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUT SOL INJ 10ML	AM P 10ML	300
38	DIOSMINA + HESPERIDINA COMP 450 + 50MG	COMPRIMIDO	60
39	DIPIRONA SOL INJ 500MG/ML 2ML	AMPOLA 1000MG	6000
40	DOMPERIDONA SUSP ORAL 1MG/ML 100ML	FR 100 ML	20
41	ENALAPRIL COMP 10MG	COMPRIMIDO	400
42	ENOXAPARINA SODICA 40MG SERINGA PRE-PREENCHIDA (SC) COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA	SERINGA 40MG	650
43	FENTANILA, CITRATO SOL INJ 50MCG/ML 10ML - FENTANEST	AMPOLA DE 10ML	2000
44	FENTANILA, CITRATO SOL INJ 50MCG/ML 2ML - GEN HIPOLABOR	AMPOLA DE 2ML	100
45	FLUCONAZOL SOL INJ 200MG BOLSA	BOLSA 200MG	150
46	FOSFORO QUELATO COMP 200MG	COMPRIMIDO	60
47	FUROSEMIDA SOL INJ 10MG/ML 2ML	AMP 20MG	400
48	GENTAMICINA SOL INJ 40MG/ML 2ML	AMPOLA DE 80MG	200
49	GLICOSE SOL INJ 5% 250ML	BOLSA 250 ML	400
50	GLICOSE SOL INJ 50% 10ML	AM P 10ML	3000
51	GLICOSE SOL INJ 5% 500ML	BOLSA 500 ML	200
52	HALOPERIDOL SOL INJ 5MG/ML 1ML - HALO/CRISTALIA	AMP 5MG	200

Handwritten signature

53	HEPARINA SODICA SOL INJ SUBCUTANEA 5000UI/0,25ML	AMPOLA	200
54	HIDRALAZINA COMP 50MG	COMPRIMIDO	150
55	HIDROCORTISONA PO P/ SOL INJ 100MG	FR C/ 100MG	300
56	IOVERSOL 68% SOL. INJ. FRASCO 320MG/ML 50 ML	FR 50ML	50
57	IOVERSOL 68% SERINGA PREENCHIDA 320MG/ML 100ML	SER - 100ML	50
58	IOVERSOL 68% SERINGA PREENCHIDA 320MG/ML 125ML	SER - 125ML	50
59	IOVERSOL 68% SOL. INJ. FRASCO 320MG/ML 100 ML	FRASCO COM 100ML	50
60	LACTULOSE XPE 667MG/ML 120ML	FR 120 ML	30
61	LEVOBUPIVACAINA C/ VASOCONSTRITOR SOL INJ 0,5% 5MG/ML 20ML	FR 20 ML	10
62	LEVOTIROXINA SODICA COMP 50MCG	COMPRIMIDO	120
63	LIDOCAINA SOL INJ 2% S/ VASOCONSTRITOR 20ML	FR 20 ML	300
64	LIDOCAINA GELEIA 2% TUBO 30 GRAMAS	TB 30 GRAMA	200
65	LOSARTANA COMP 50MG	COMPRIMIDO	400
66	CONTRASTE NAO IONICO IODADO SOL INJ 370MG/ML 100ML IOPROMIDA	FR 100 ML	50
67	MEROPENEM PO P/ SOL INJ 1G	FR/ AMP 1000MG	300
68	METRONIDAZOL SOL INJ 5MG/ML 100ML	BOLSA 100 ML	500
69	MIDAZOLAM SOL INJ 5MG/ML 10ML - GEN HIPOLABOR	AMP 50MG	1500
70	MIDAZOLAM SOL INJ 1MG/ML 5ML - GEN TEUTO	AMP 5MG	200
71	NALBUFINA SOL INJ 10MG/ML 1ML - NUBAIN	AMPOLA DE 1 ML	300
72	NEOSTIGMINA SOL INJ 0,5MG/ ML	AMPOLA DE 1 ML	300
73	NIMODIPINA COMP 30MG	COMPRIMIDO	180
74	NITROPRUSSATO DE SODIO SOL INJ 25MG/ML 2ML	FR/AMP 50MG	100
75	NOREPINEFRINA SOL INJ 2MG/ML 4ML	AMPOLA DE 4ML	2000
76	OCTREOTIDA SOL INJ 0,5MG/ML 1ML	AMPOLA DE 1 ML	10
77	OMEPRAZOL CAPS 20MG	CAPSULA	1500
78	OMEPRAZOL PO P/ SOL INJ 40MG	AMP 40MG	1000
79	ONDANSETRONA SOL INJ 8MG/AMP 4ML (2MG/ML)	AMPOLA DE 4ML	700
80	OXIDO DE ZINCO + VIT. A+D TUBO 45G	TB 45 GRAMAS	50
81	PARACETAMOL COMP 750MG	COMPRIMIDO	300
82	POLIMIXINA B PO P/ SOL INJ 500.000UI	FRASCO AMPOLA	400
83	PROMETAZINA SOL INJ 25MG/ML 2ML	AMP 50MG	200
84	QUETIAPINA COMP 50MG - GEN EUROFARMA	COMPRIMIDO	400
85	SACCHAROMYCES BOULARDII CAPS 200MG	CAPSULA	200

86	SALBUTAMOL SPRAY 200 DOSES	FRASCO	50
87	SIMETICONA SOL ORAL 75MG/ML 10ML	FR 10 ML	30
88	SINVASTATINA COMP 20MG	COMPRIMIDO	400
89	SORO RINGER LACTATO 500ML	BOLSA	1000
90	SULFADIAZINA DE PRATA 1% TUBO 50G	TUBO C/ 50GR	100
91	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA COMP 400 + 80MG	COMPRIMIDO	240
92	SUXAMETONIO PO P/ SOL INJ 100MG	FR C/ 100MG	50
93	TENOXICAM PO P/ SOL INJ 20MG	AMP 20MG	700
94	TIAMINA SOL INJ 100MG/ML 1ML	AMPOLA DE 1 ML	100
95	TRAMADOL SOL INJ 50MG/ML 2ML - GEN CRISTALIA	AMP 100MG	1000
96	TRAMADOL COMP 50MG - GEN TEUTO	COMPRIMIDO	120
97	VANCOMICINA PO P/ SOL INJ 500MG	FR 500MG	200
98	VASOPRESSINA SOL INJ 20U/ML 1ML	AMPOLA DE 1 ML	100
99	HIOSCINA SOL INJ 20MG/ML 1ML	AMP 20MG	300
100	GEL C/ PHMB P/ LIMPEZA E HIDRAT DE FERIDAS 0,1% 100ML	FR 100 ML	30

FABIO VILELA MATOS
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO


DIÓGENES ALVES NASCIMENTO
SUPERINTENDENTE FINANCEIRO